



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 103/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8.666/93, art.49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas por erro material, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 103/2019, conseqüentemente, a modalidade Pregão eletrônico Nº 103/2019, cujo objeto é Aquisição de Instrumentais para atender o Centro Cirúrgico do HMCL.

Jaguaraiava, 08 de agosto de 2019.

JOSE SLOBODA
PREFEITO



SAMAE

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar 003/2019

Processo Administrativo Disciplinar 003/2019. Portaria 008/2019. Infração ao disposto nos arts. 121, I, X e XV da Lei Municipal 2155/2010. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual **JULGO PROCEDENTE** o presente processo administrativo disciplinar, e **CONDENO** o servidor A.A.Z.C, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de ETA, inscrito na matrícula sob nº 134, a pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 02 (dois) dias. Tendo em vista os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, **DETERMINO** que a penalidade de suspensão seja convertida em **MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, o que faço com fundamento no art. 135, §2º da Lei Municipal 2.155/2010. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Intimem-se. Cumpra-se.

Jaguaraiava, 14 de agosto de 2019.

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Vereador Adilson Passos Félix, torna público aos interessados as alterações do edital de licitação relativo ao Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial de nº 7/2019**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Em atenção ao Art. 7º, § 7º, art. 40, inciso XIV, alínea "c", e art. 55, inciso III, Lei nº 8.666/1993, inclui-se no edital o item 16.3, que estabelece a fórmula de cálculo da taxa de compensação financeira devida pela Contratante à Contratada em caso de atraso na parcela, sem que a Contratada tenha concorrido para tanto.

Jaguaraiava, 12 de agosto de 2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Modalidade: **Pregão nº 3/2018**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**

Contratador: **PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA EPP - CNPJ: 57.334.195/0001-23**

End.:R: **Emídio Fazzio, 369 - CEP: 12942420 - Bairro: Alvinópolis**

Objeto: **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 3/2018 pelo período de 12 (doze) meses.**

Nova data de **Vigência:** de 14/08/2019 a 14/08/2020

Valor Global: **R\$ 10.198,80 (Dez Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**

Fiscal Contrato

ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO

Jaguaraiava, 12/08/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguaraiava



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Travessa Silveiro 70 - Fone: (43) 3535-5812
Cmsajaguaraiava@hotmail.com

Resolução 06/2019

Síntula: *Aprovar o Plano da Pessoa com Deficiência no município de Jaguaraiava.*

O Conselho Municipal de Assistência-CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 16/07/2019, através da ATA nº 264.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano referente ao repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência II, no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 16 de julho 2019.

Tailia Marques de Almeida Alves
Presidente do CMAS.